

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2021

Aprovar *ad referendum* a relação dos municípios que na Fase 2 aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmaceutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

O disposto na Resolução CIB/BA nº 153/2020, de 11 de setembro de 2020, que aprovou o Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmaceutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e utilizado pelos municípios do Estado;

A pactuação na Reunião do GT bipartite de enfrentamento à pandemia da COVID-19, realizada no dia 04 de junho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a relação dos municípios, constantes no Anexo I, que, na Fase 2, aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de junho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2021

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2021

MUNICÍPIOS BAIANOS ADESOS NA FASE 2 AO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIB 153/2020

| | | | | | |
|----|-------------------|----|--------------------|----|----------------------|
| 1 | ANTÔNIO CARDOSO | 2 | ARATACA | 3 | BARRA |
| 4 | BARRA DA ESTIVA | 5 | BREJÕES | 6 | BREJOLÂNDIA |
| 7 | CACULÉ | 8 | CAMAMU | 9 | CAMPO FORMOSO |
| 10 | COARACI | 11 | CONCEIÇÃO DA FEIRA | 12 | CONTENDAS DO SINCORÁ |
| 13 | ÉRICO CARDOSO | 14 | EUCLIDES DA CUNHA | 15 | FEIRA DA MATA |
| 16 | FIRMINO ALVES | 17 | GUARATINGA | 18 | IBICARAÍ |
| 19 | IBICOARA | 20 | IPECAETA | 21 | ITAMARI |
| 22 | ITAPICURU | 23 | JABORANDI | 24 | JAGUAQUARA |
| 25 | JAGUARARI | 26 | LAJEDINHO | 27 | MAETINGA |
| 28 | MARCIONÍLIO SOUZA | 29 | MONTE SANTO | 30 | MUNDO NOVO |
| 31 | PIATA | 32 | PINDAI | 33 | PINDOBACU |
| 34 | POCOES | 35 | REMANSO | 36 | RIACHAO DO JACUIPE |
| 37 | RIBEIRÃO DO LARGO | 38 | SANTA BRÍGIDA | 39 | SAPEACU |
| 40 | SENTO SÉ | 41 | TANHAÇU | 42 | TERRA NOVA |
| 43 | TREMEDAL | 44 | UBAITABA | | |